

DECRETO N° 1.267, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Decreta Expediente Interno na Sede Administrativa Municipal, e dá outras providências.

Jusene Consoladora Peruzzo, Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Município foi atingido por vendaval e fortes chuvas no dia 20 de outubro de 2015, por volta das 23h30min;

Considerando que o prédio da Prefeitura Municipal foi parcialmente destelhado, resultando em alagamento de diversos setores da Secretaria de Administração e Fazenda;

Considerando que diversos equipamentos e materiais de trabalho dos servidores foram afetados pela água da chuva;

Considerando que, no prédio da Prefeitura Municipal, conforme levantamento preliminar, foram danificados (molhados) diversos documentos, dentre os quais se destacam os empenhos n° 3198, 3191, 3237, 3239, 1712, 3212, 3209, 3210, 3255, 3222, 1072, 1078, 3216, 3208, 3211, 2935, 3207, 964, 3202, 3170, 2978, 3165, 3166, 3200, 794, 3203, 3204, 3199, 3235, 3223, 3171, 3215, 3234, 3231, 3094, 3189, 3188, 1073, 2854, 2726, 396, 2194, bem como seus respectivos documentos comprobatórios para liquidação;

DECRETA:

Art. 1°. É decretado **EXPEDIENTE INTERNO** no período compreendido entre **21 de outubro de 2015 a 23 de outubro de 2015** na Sede Administrativa Municipal.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Cecília do Sul/RS, 21 de outubro de 2015.

Jusene Consoladora Peruzzo,
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Jones Ademar Rech
Secretário Municipal da Administração